

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036316-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF - Supressão Vegetação	12010000503/17	NUCLEO SÃO FRANCISCO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: LUIZ FERNANDO GONÇALVES	CPF/CNPJ: 316.540.101-20	Bairro: CENTRO	
Endereço: RUA BENEDITO LABOISSIERE, 51	UF: MG	CEP: 38.600-00 Telefone: (34) 3818-8440	
Município: PARACATU			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: LUIZ FERNANDO GONÇALVES	CPF/CNPJ: 316.540.101-20	Bairro: CENTRO	
Endereço: RUA BENEDITO LABOISSIERE, 51	UF: MG	CEP: 38.600-00 Telefone: (34) 3818-8440	
Município: PARACATU			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Sambaíba, Gleba 1	Área Total (ha):	499,8922	
Município/Distrito/UF: SANTA FE DE MINAS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 3683 2-Q SAO ROMAO	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 409.756 Y(7): 8.165.649	Datum: SAD-69	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		9,8903	
Área Total (ha)		9,8903	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	198,2000	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura		198,2000	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		198,2000	
	Total	198,2000	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Cerrado		198,2000	
	Total	198,2000	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	1.313,59 MDC ou 2.627,18 m3	1.313,59	M3
SUCUPIRA	409,42 de Suc bran e 489,87 de Suc pret	899,29	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			107,2495
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoral Outros:	
		Total	0,0000



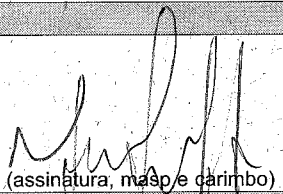
10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JALINE COSTA DOS SANTOS - MASP: 1.366.752-2

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP; 1021110-0

Data da Vistoria: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO


(assinatura, másc e carimbo) 114773-1

SAO FRANCISCO, 27/02/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/02/2019

Data de Validade: 27/02/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

8. Das Medidas Mitigadoras:

Respeitar os limites da área demarcada para intervenção ambiental, conforme planta topográfica e memorial descritivo anexos ao processo;

Respeitar os limites da área de Reserva Legal, conforme planta topográfica e memorial descritivo anexos ao processo, sem alteração das coordenadas e valores neles contidos;

O volume de Sucupira preta e Sucupira branca existentes na área cujos indivíduos tenham DAP inferior a 9,5 (41,60 m³ de lenha) deve ter outra destinação que não o carvoejamento, conforme Art. 7º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13 e MEMO nº 464/2015/SEMAD/SUPRAM NM;

Reduzir, ao máximo, a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área de intervenção;

Adotar medidas de proteção do solo através de bacias de contenção, terraços e plantio em curvas de nível;

Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo;

Construir e/ou fazer manutenção dos aceiros ao longo dos limites da Propriedade, da Reserva Legal e da APP;

Construir e/ou fazer manutenção das cercas ao longo dos limites da Propriedade, da Reserva Legal e da APP.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

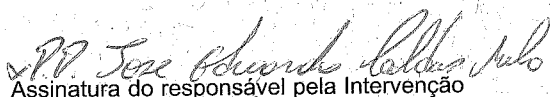
Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”